



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

"Denomina a ponte em construção, de Maria José Costa".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Maria José Costa, Mariinha de Geraldinho, a ponte sob o Ribeirão das Neves, ligando a Rua Pacífico José Diniz, Bairro Antônio Elias, à Rua José Hilário Rodrigues, Bairro São José.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 17 de novembro de 1995.

Julião César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.